

## **JUSTIÇA ELEITORAL**

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: JHONANTANS MORAES ROCHA

Inscrição: **062672201074** Zona: 132 Seção: 215 Município: 92274 - APARECIDA DE GOIÂNIA UF: GO

Data de Nascimento: 26/03/1994 Domiciliado desde: 05/03/2012

Filiação: IZABEL CRISTINA MORAES ROSA ROCHA

**EVANDRO LOURENCO ROCHA** 

Certidão emitida às 11:52 de 09/12/2016

## Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta <u>certidão de quitação eleitoral</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>, por meio do código **LTGJ.Y6OP.ZC/N.XENB**